

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Aviso n.º 10 214/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Henrique Varela Tavares, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 20 de Março de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 215/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luzia Helena Wittmann, natural de Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 4 de Setembro de 1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Departamento de Assuntos Jurídicos

**Anúncio n.º 168/2005 (2.ª série).** — I — Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 66.º, alínea a), 68.º e 70.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os abaixo identificados de que, ao abrigo da competência delegada pelo despacho n.º 10 379/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, o Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar proferiu as decisões finais relativamente aos respectivos pedidos de qualificação como deficiente das Forças Armadas, nos termos e com os fundamentos que seguidamente se indicam:

1 — Ex-tenente/Pil/Fobrmil 049552-C, Gonçalo Bourbon de Sousa Coutinho — processo n.º 356/04/DeJur — indeferido em 28 de Março de 2005, apesar de ser possuidor de um grau de desvalorização superior ao mínimo previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, por o acidente não ter ocorrido em serviço de campanha, em circunstâncias directamente relacionadas com o serviço de campanha, numa acção de manutenção da ordem pública, na prática de um acto humanitário ou numa situação de risco agravado, não preenchendo, assim, o requisito exigível pelo n.º 2 do artigo 1.º do diploma acima referido.

2 — Ex-furriel NIM 04276463, Manuel Henrique Pinto de Oliveira — processo n.º 72/04/DeJur — indeferido em 24 de Maio de 2005, apesar de ter sido considerado «incapaz de todo o serviço militar» e o acidente ter ocorrido em campanha, por apenas lhe ter sido atribuído um grau de desvalorização de 4 %, não preenchendo, assim, o requisito previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, que exige um mínimo de 30 % de grau de incapacidade.

3 — Ex-soldado NIM 82046972, Malam Baldé — processo n.º 304/04/DeJur — indeferido em 30 de Junho de 2005, apesar de ter sido considerado «incapaz de todo o serviço militar» e o acidente ter ocorrido em campanha, por apenas lhe ter sido atribuído um grau de desvalorização de 5 %, não preenchendo, assim, o requisito previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 43/76 de 20 de Janeiro, aplicável por força do disposto no Decreto-Lei n.º 319/84, de 1 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 267/88, de 1 de Agosto, que exige um mínimo de 30 % de grau de incapacidade.

II — Mais se comunica que os processos dos requerentes supra-identificados foram devolvidos aos ramos competentes.

31 de Outubro de 2005. — A Directora, *Teresa Albuquerque*.

## ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

**Despacho n.º 23 514/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 6.º, n.º 5, alínea l), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio o coronel de infantaria tirocinado Francisco António Correia para o cargo de chefe da Divisão de Recursos do Estado-Maior-General das Forças Armadas, cargo que se encontra vago.

Atento o disposto no artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro, a presente nomeação é feita nos termos do artigo 41.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

O presente despacho produz efeitos desde 16 de Setembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Despacho n.º 23 515/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 6.º, n.º 5, alínea l), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio o coronel tirocinado de transmissões Edoardo dos Santos Ferreira para o cargo de chefe da Divisão de Informações Militares do Estado-Maior-General das Forças Armadas, cargo que se encontra vago.

Atento o disposto no artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro, a presente nomeação é feita nos termos do artigo 41.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

O presente despacho produz efeitos desde 27 de Setembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Despacho n.º 23 516/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 6.º, n.º 5, alínea l), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, exonero o vice-almirante Rui Cardoso de Telles Palhinha do cargo de chefe do meu Gabinete, para que fora nomeado pelo despacho n.º 25 132/2002 (2.ª série), de 5 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 26 de Novembro de 2002.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Despacho n.º 23 517/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 6.º, n.º 5, alínea l), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, exonero o vice-almirante José Augusto de Brito do cargo de chefe da Divisão de Operações do Estado-Maior-General das Forças Armadas, para que fora nomeado pelo despacho n.º 26 544/2002 (2.ª série), de 28 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002, por ter sido designado para outras funções.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Despacho n.º 23 518/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 5, alínea l), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e 5.º do Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro, ouvido o Chefe do Estado-Maior da Armada, exonero o vice-almirante António Carlos Rebelo Duarte do cargo de meu assessor pessoal.

O presente despacho produz efeitos desde 3 de Novembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Despacho n.º 23 519/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 5, alínea l), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e 5.º do Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro, ouvido o Chefe do Estado-Maior da Armada, exonero o vice-almirante Manuel Raúl Ferreira Pires do cargo de meu assessor pessoal.

O presente despacho produz efeitos desde 3 de Novembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.